



PROCESSO	-
INTERESSADO	Comissão de Desenvolvimento Profissional do CAU/SP – (CDP – CAU/SP)
ASSUNTO	Deliberação Nº 095/2019 – CD – CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 46/2019 – CDP-CAU/SP

A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, CDP - CAU/SP reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 13 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem a subseção III do art. 99 do Regimento Interno do CAU SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 91, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU/SP e as diretrizes estabelecidas;

Considerando a deliberação Nº 095/2019 – CD – CAU/SP que solicitou à CDP-CAU/SP sugestões para indicação de convidados especialistas e de adequação do plano de trabalho da CTATHIS visando o aprimoramento dos trabalhos dessa comissão:

“Solicitar à CDP-CAU/SP sugestão de adequação do plano de trabalho, nos termos de sua competência regimental prevista no art. 99, inciso VIII, de forma a subsidiar os trabalhos da comissão, no que tange à ATHIS, visando a prorrogação das atividades da comissão até 31 de dezembro de 2019;

Solicitar à CDP-CAU/SP a indicação de convidados especialistas visando o aprimoramento dos trabalhos da comissão.”

Considerando a competência regimental prevista nos incisos VIII e IX do artigo 99 do Regimento Interno do CAU/SP que prevê que cabe à CDP-CAU/SP:

“propor, apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações e procedimentos voltados à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional a atividades de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, conforme as diretrizes do Planejamento Estratégico do CAU”.

Considerando a Deliberação nº 018/2018 – CD-CAU/SP que propõe a criação da Comissão Temporária de Assistência Técnica a Habitação de Interesse Social do CAU/SP, tendo entre suas competências:

“I - identificar, no âmbito nacional, ações de Assistência Técnica a Habitação de Interesse Social, desenvolvidas por entes governamentais ou da sociedade civil em conformidade com a Lei 11.888, de 24 de dezembro de 2008;

II - propor ações de difusão da Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social no âmbito de suas competências;

III - propor ações a serem desenvolvidas pelo CAU/SP que visem promover a participação de arquitetos e urbanistas em programas de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social;

IV - Assessorar a comissão Parlamentar nos assuntos relacionados à Assistência Técnica a Habitação de Interesse Social; e

V - Elaborar relatório conclusivo no prazo fixado para o funcionamento desta Comissão, a ser submetido às instâncias competentes”;

Considerando a Súmula da 1ª. Reunião Ordinária da Comissão Temporária de Assistência Técnica a Habitação de Interesse Social do CAU/SP, de 29/03/2018, onde a referida Comissão propõe adequação das competências previstas na Deliberação nº 018/2018 – CD-CAU/SP com o seguinte teor:



- "1 – Conceituação e definição da estratégia de atuação do CAU SP na ATHIS;
- 2 – Propor forma pela qual o CAU/SP investirá os 2% definido pela resolução do CAU/BR;
- 3 – Propor e avaliar nos convênios bem como os já existentes para atuação em ATHIS;
- 4 – Propor ações de difusão da Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social no âmbito de suas competências;
- 5- Propor ações a serem desenvolvidos pelo CAU/SP que visem promover a participação de arquitetos e urbanistas em programas de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social;
- 6 – Assessorar a comissão Parlamentar nos assuntos relacionados à Assistência Técnica a Habitação de Interesse Social;
- 7 – Propor e fomentar a discussão sobre a inserção do tema da assistência no Projeto Pedagógico dos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo;
- 8 – Elaborar relatório conclusivo com base no seminário realizado apresentando resultados das experiências que foram selecionados pelo CAU/SP no período ”;

Considerando as competências regimentais das demais Comissões Permanentes do CAU/SP, Ordinárias e Especiais, em especial as Comissões de Ensino e Formação, de Desenvolvimento Profissional; de Política Urbana, Ambiental e Territorial; de Comunicação e de Relações Institucionais do CAU/SP, além das Comissões Temporárias Parlamentar e de Habitação do CAU/SP;

DELIBERA:

Encaminhar a presente Deliberação em resposta as solicitações do Conselho Diretor constantes em Deliberação 95/2019 - CD-CAU/SP com as seguintes sugestões:

1. Como sugestões de competências da CTATHIS que podem determinar alterações e adequações no respectivo plano de trabalho:

Compete à CTATHIS

- I. Assessorar a Comissão de Desenvolvimento Profissional, no que se refere a ATHIS, para apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional e de parcerias de fomento a atividades de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, conforme as diretrizes do Planejamento Estratégico do CAU, bem como, em conjunto com a CDP-CAU/SP, propor estratégias de avaliação qualitativa de resultados dos convênios e parcerias de fomento para atuação em ATHIS;
- II. Assessorar a Comissão de Ensino e Formação, no que se refere a ATHIS, e participar, juntamente com esta, na discussão sobre a temática de ATHIS junto às IES e Escritórios Modelo nos cursos de graduação, pesquisa, extensão e residência de Arquitetura e Urbanismo;
- III. Assessorar as Comissões de Política Urbana, Ambiental, Territorial e Temporária de Habitação no que se refere a ATHIS e, juntamente com esta, identificar ações de Assistência Técnica a Habitação de Interesse Social, desenvolvidas por entes governamentais ou da sociedade civil, que demonstrem boas práticas de ATHIS;
- IV. Assessorar a Comissão de Comunicação, no que se refere a ATHIS e, juntamente com esta, propor ações de difusão da Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social;
- V. Assessorar as Comissões de Relações Institucionais e Temporária Parlamentar, no que se refere a ATHIS, para acompanhar, debater e propor instrumentos legais e institucionais que promovam a Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social;
- VI. Propor ações a serem desenvolvidos pelo CAU/SP que visem promover a participação de arquitetos e urbanistas em programas de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social;
- VII. Elaborar relatório conclusivo no prazo fixado para o funcionamento desta Comissão, a ser submetido às instâncias competentes.



2. Como indicações de novos membros para participação na CTATHIS:

CAIO SANTO AMORE DE CARVALHO - Arquiteto e Urbanista, Mestre e Doutor em estruturas ambientais e urbanas. Docente na Área de Concentração Habitat do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo. Membro da ONG de Assessoria Técnica Peabiru. Atuação profissional e acadêmica relacionada à habitação de interesse social e assentamentos precários.

MARIANA ESTEVAO DE SOUZA MORAES - Arquiteta e Urbanista, Especialista em Eng. de Saúde Pública Gestão de Infraestrutura Física em Saúde – experiência em Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social. Prêmios em Habitação Social no Brasil, Inovação e Tecnologia Social. Membro da ONG Soluções Urbanas.

MAXIM BUCARETCHI - Arquiteto e Urbanista, Mestre em Habitação, Planejamento e Tecnologia. Tem experiência nas áreas de Culturas construtivas, Habitação e Favela. Docente na PUC Campinas.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA - Arquiteto e urbanista e Mestre em Sustentabilidade na gestão ambiental e MBA em Administração pública e gestão de cidades. Docente na UNISO e na FACENS com projetos de extensão em ATTHIS. Atuação profissional na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Sorocaba.

Com **04** votos favoráveis dos conselheiros André Luís Queiroz Blanco, Claudio Campos, Luiz Antonio de Paula Nunes e Maria Fernanda A. S. da Silveira e **01** abstenção da conselheira Fernanda Menegari Querido

São Paulo/SP – 13 de junho de 2019.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ BLANCO
Coordenador

FERNANDA MENEGARI QUERIDO
Coordenadora Adjunta

CLAUDIO DE CAMPOS
Membro Titular

LUIZ ANTONIO DE PAULA NUNES
Membro Titular

MARIA FERNANDA A. S. DA SILVEIRA
Membro Titular